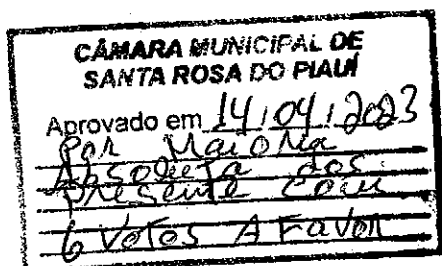


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

CNPJ: 86.840.006/0001-92

Rua São Francisco, 31, Centro, CEP 64.518-000 - Fone (89) 3428 - 1341

PROJETO DE LEI Nº 001/2023



“Altera a denominação da Rua Simplicio Mendes, para a Rua Pedro José da Silva (Pedro Cumbar) e dá outras providencias”.

Autor: Vereador Geraldo Soares da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Simplicio Mendes, localizada no bairro Berlenga, que passa a ser denominada RUA PEDRO JOSÉ DA SILVA (PEDRO CUMBAR).

Art. 2º Deverá o poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de denominação com a alteração de que trata esta Lei.

Art. 3º A Divisão de Cadastro e Tributação do Município promoverá a atualização dos cadastros imobiliários dos imóveis situados na referida Rua, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa do Piauí – PI, 13 de Abril de 2023.

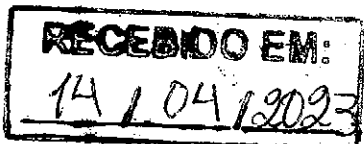
Atenciosamente,

geraldo soares da silva

Geraldo Soares da Silva

VEREADOR – PRESIDENTE PT

GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00



Ana Amélia Soares de A. Sousa
ANA AMÉLIA SOARES DE A. SOUSA
Tessoureira da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 013.613.083-62

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

CNPJ: 86.840.006/0001-92

Rua São Francisco, 31, Centro, CEP 64.518-000 – Fone (89) 3428 - 1341

Justificativa

Senhores vereadores,

Em Santa Rosa do Piauí, na condição de colono, a proprietário de sua própria terra casa. Contribuiu como crescimento econômico da cidade, com compras e vendas de alimentos que produzia em sua terra.

Pois apesar de não te concluído os estudos, era uma pessoa inteligente, atualizada e informada sobre as questões políticas sociais do país, do estado e do município deixou como legado, a força, a obstinação, a coragem e a perseverança de que um "Guerreiro nunca morre" ele se perpetua. Aos 82 anos foi com profundo pesar que a família recebesse a notícia de seu falecimento no dia 27 de maio 2010 na cidade de Santa Rosa do Piauí, vítima de um câncer avassalador no estômago, deixou sua esposa Maria Pereira da Silva (conhecida na cidade como Mariquinha) que na data de hoje também (in memoriam), com quem teve 11 filhos, está sepultado no cemitério do município.

E com muito respeito e humildade, que venho a presença de vossos senhores solicitar uma última e permanente homenagem a meu pai Pedro José da Silva, uma honra para a família receber do município essa homenagem, de ter o seu nome gravado na placa da rua que sempre residiu na Rua Simplício Mendes, possivelmente passando a se chamar Rua PEDRO JOSÉ DA SILVA (PEDRO CUMBAR).

Izelda Pereira da Silva e Família.

APROVADO
11.04.2013

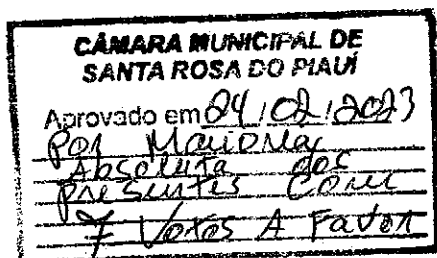
geraldo soares da silva

Geraldo Soares da Silva

VEREADOR – PRESIDENTE PT

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

PROJETO DE LEI N.º 002 /2023



Concede revisão geral à remuneração dos professores do Município de Santa Rosa do Piauí regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos municipais e pelo plano de carreira da categoria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Santa Rosa do Piauí-PI e nos termos a que alude o inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal provou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder revisão dos vencimentos dos professores do Município de Santa Rosa do Piauí, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei nº 054/98, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Santa Rosa do Piauí, relacionados na presente lei, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário acumulado nos anos anteriores.

Art. 2º. A revisão geral que trata o Art. 1º é concedida, a partir da publicação desta lei, pela aplicação dos índices estabelecidos sobre os atuais vencimentos dos servidores do Poder Executivo, que passam a vigorar com os valores constantes do anexo único desta Lei.

Parágrafo único – Os cargos públicos que farão jus à revisão especificada no caput serão os constantes no anexo único da presente Lei, no percentual de 15% (Quinze por cento).

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluída as vantagens pecuniárias porventura existentes.

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 626.572.572-00

AVENIDA JOAQUIM CASTELO BRANCO, Nº 337, CENTRO, SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI
CEP: 64.518-000 - FONE: (89) 3478 1366
CNPJ: 41.522.244/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

Art. 4º. As despesas recorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros e e legais retroativos à 1º de janeiro de 2023.

*Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí, Edifício Severiano Lopes de Sousa,
Sede do Poder Executivo Municipal, aos 23 de fevereiro de dois mil e vinte e três.*

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva

Prefeito Municipal

**SANTA ROSA
DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

APROVADO
24.02.2023

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

CNPJ: 86.840.006/0001-92

Rua São Francisco, 31, Centro, CEP 64.518-000 – Fone (89) 3428 - 1341

Justificativa

Senhores vereadores,

Em Santa Rosa do Piauí, na condição de colono, a proprietário de sua própria terra casa. Contribuiu como crescimento econômico da cidade, com compras e vendas de alimentos que produzia em sua terra.

Pois apesar de não te concluído os estudos, era uma pessoa inteligente, atualizada e informada sobre as questões políticas sociais do país, do estado e do município deixou como legado, a força, a obstinação, a coragem e a perseverança de que um "Guerreiro nunca morre" ele se perpetua. Aos 82 anos foi com profundo pesar que a família recebesse a notícia de seu falecimento no dia 27 de maio 2010 na cidade de Santa Rosa do Piauí, vítima de um câncer avassalador no estômago, deixou sua esposa Maria, Pereira da Silva (conhecida na cidade como Mariquinha) que na data de hoje também (in memoriam), com quem teve 11 filhos, está sepultado no cemitério do município.

E com muito respeito e humildade, que venho a presença de vossos senhores solicitar uma última e permanente homenagem a meu pai Pedro José da Silva, uma honra para a família receber do município essa homenagem, de ter o seu nome gravado na placa da rua que sempre residiu na Rua Simplicio Mendes, possivelmente passando a se chamar Rua PEDRO JOSÉ DA SILVA (PEDRO CUMBAR).

Izelda Pereira da Silva e Família.

APPROVADO
14.04.2023

geraldo soares da silva

Geraldo Soares da Silva

VEREADOR – PRESIDENTE PT

GERALDO SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rosa do Piauí

CPF: 536.573.573-00

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

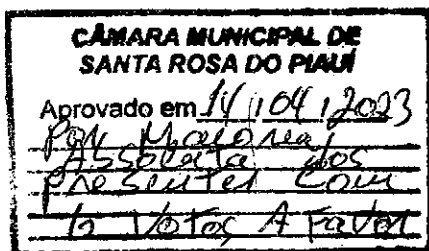


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

CNPJ: 86.840.006/0001-92

Rua São Francisco, 31, Centro, CEP 64.518-000 – Fone (89) 3428 - 1341

PROJETO DE LEI Nº 001/2023



“Altera a denominação da Rua Simplicio Mendes, para a Rua Pedro José da Silva (Pedro Cumbar) e dá outras providencias”.

Autor: Vereador Geraldo Soares da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Simplicio Mendes, localizada no bairro Berlenga, que passa a ser denominada RUA PEDRO JOSÉ DA SILVA (PEDRO CUMBAR).

Art. 2º Deverá o poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de denominação com a alteração de que trata esta Lei.

Art. 3º A Divisão de Cadastro e Tributação do Município promoverá a atualização dos cadastros imobiliários dos imóveis situados na referida Rua, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

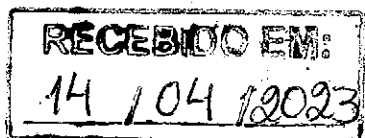
Santa Rosa do Piauí – PI, 13 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

geraldo soares da silva

Geraldo Soares da Silva

VEREADOR – PRESIDENTE PT



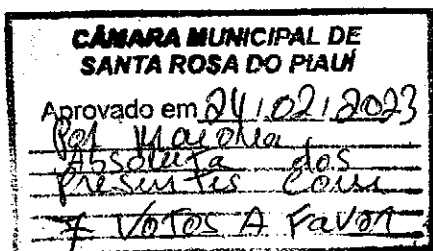
Ana Amélia Soares de A. Sousa
ANA AMÉLIA SOARES DE A. SOUSA

Tesoureira da Câmara Municipal

Santa Rosa do Piauí
CPF: 14.281.202/00

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

PROJETO DE LEI N° 003/2023



Concede revisão geral à remuneração dos servidores municipais do Município de Santa Rosa do Piauí regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos municipais e pelo plano de carreira da categoria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Santa Rosa do Piauí-PI e nos termos a que alude o inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal provou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder revisão dos vencimentos dos servidores municipais do Município de Santa Rosa do Piauí, regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei nº 133/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores Público Municipal de Santa Rosa do Piauí, relacionados na presente lei, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário acumulado nos anos anteriores.

Art. 2º. A revisão geral que trata o Art. 1º é concedida, a partir da publicação desta lei, pela aplicação dos índices estabelecidos sobre os atuais vencimentos dos servidores do Poder Executivo, que passam a vigorar com os valores constantes do anexo único desta Lei.

§ 1º – Os cargos públicos efetivos que farão jus à revisão especificada no caput serão

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.570-00

os constantes no anexo único da presente Lei, no percentual de 15% (Quinze por cento).

§ 2º - Os demais servidores, contratados e comissionados, terão um reajuste de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos anteriores.

APROVADO
24/02/2023

AVENIDA JOAQUIM CASTELO BRANCO, Nº 337, CENTRO, SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI
CEP: 64.518-000 - FONE: (89) 3428 1366
CNPJ: 41.522.244/0001-11



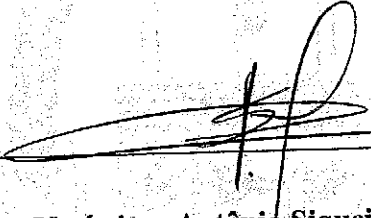
ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluída as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 4º. As despesas recorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros e e legais retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

*Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí, Edifício Severiano Lopes de Sousa,
Sede do Poder Executivo Municipal, aos 23 de fevereiro de dois mil e vinte e três.*



Veríssimo Antônio Siqueira da Silva

Prefeito Municipal

APROVADO
21.02.2023

==11==

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

ANEXO ÚNICO

**SANTA ROSA
DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

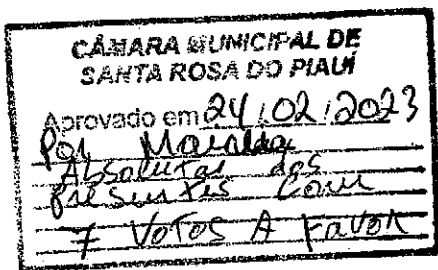
APROVADO

24.02.2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

TABELA COM O NOVO REAJUSTE DO PISO 2023 PARA 40 HORAS					
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADORES/VIGIA/GARI					
CLASSE	FORMAÇÃO	NIVEL	SALARIO BASE	QUINQUENIO	REMUNERAÇÃO
A	NIVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPELO	I (0 A 5 ANOS)	1.393,80	-	1.393,80
		II (5 A 10 ANOS)	1.463,49	52,40	1.515,89
		III (10 A 15 ANOS)	1.536,66	153,67	1.690,33
		IV (15 A 20 ANOS)	1.613,50	242,02	1.855,52
		V (20 A 25 ANOS)	1.694,17	338,83	2.033,01
		VI (25 A 30 ANOS)	1.778,88	444,72	2.223,60
CLASSE	FORMAÇÃO	NIVEL	SALARIO BASE	QUINQUENIO	REMUNERAÇÃO
B	NIVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO	I (0 A 5 ANOS)	1.463,49	-	1.463,49
		II (5 A 10 ANOS)	1.536,66	76,83	1.613,50
		III (10 A 15 ANOS)	1.613,50	161,35	1.774,85
		IV (15 A 20 ANOS)	1.694,17	254,13	1.948,30
		V (20 A 25 ANOS)	1.778,88	355,78	2.134,66
		VI (25 A 30 ANOS)	1.867,83	466,96	2.334,78
MOTORISTAS					
CLASSE	FORMAÇÃO	NIVEL	SALARIO BASE	QUINQUENIO	REMUNERAÇÃO
A	NIVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPELO	I (0 A 5 ANOS)	2.090,70	-	2.090,70
		II (5 A 10 ANOS)	2.195,24	109,76	2.305,00
		III (10 A 15 ANOS)	2.305,00	230,50	2.535,50
		IV (15 A 20 ANOS)			2.783,28

PROJETO DE LEI Nº 004/2023



“Dispõe sobre a margem consignável para desconto em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Santa Rosa do Piauí e dá outras providências.”

VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito do município de Santa Rosa do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Santa Rosa do Piauí encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação da Câmara de Vereadores do município:

Art. 1º- Fica autorizado o Município de Santa Rosa do Piauí a firmar convênio com instituições financeiras conveniadas para desconto em folha de pagamento de seus servidores.

Art. 2º- As consignações em folha de pagamento terão como limite máximo 40% (quarenta e por cento) da remuneração bruta do servidor.

Parágrafo Único- Para a concessão de empréstimo consignado deverá ser observado o prazo máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses das prestações e também o seguinte:

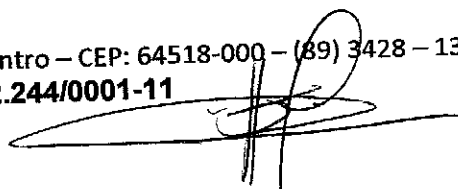
I- Para os servidores efetivos, poderão efetuar empréstimo consignado após um mês do efetivo exercício do cargo, ficando desde já ratificados eventuais empréstimos já realizados anteriores à esta lei.

II- Para os servidores comissionados, o prazo não poderá ultrapassar o prazo da gestão a que foi nomeado para exercer o respectivo cargo de confiança.

Art. 3º- O percentual de que trata o artigo 2º desta lei, poderá elevar-se em 35% (trinta e cinco por cento) quando houver prestações imobiliárias de

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí

Avenida Joaquim Castelo Branco, 337 – Centro – CEP: 64518-000 – (89) 3428 – 1366
CNPJ: 41.522.244/0001-11





ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

imóvel, destinado exclusivamente a sua residência, e/ou descontos determinados por decisão judicial.

Art. 4º- A Administração Municipal não responderá pela consignação nos casos de perda do cargo ou emprego ou insuficiência de limite da margem consignável.

Art. 5º- O Poder Executivo Municipal editará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

APROVADO

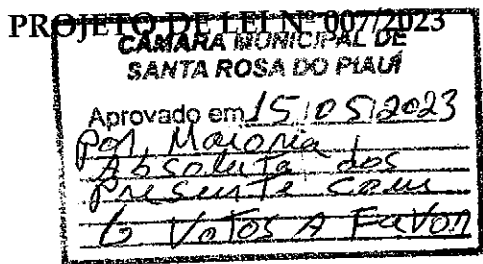
24, 02, 2023

GERALDO SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rosa do Piauí

CPF: 536.573.573-00



"Institui e oficializa o Hino Oficial do Município de Santa Rosa do Piauí, e dá outras providências".

VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito do município de Santa Rosa do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Santa Rosa do Piauí encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação da Câmara de Vereadores do município:

Art. 1º. Fica instituído e oficializado por esta Lei o Hino Oficial do Município de Santa Rosa do Piauí, como símbolo ao lado da bandeira e do brasão, representando sua cultura e história.

Art. 2º. O Hino Oficial Municipal, fica instituído em cumprimento ao artigo 5º da Lei Orgânica do Municipal, que estabelece como símbolos municipais a bandeira, o brasão e o hino.

Art. 3º. A letra e música do hino oficial do município é de autoria de Elidete Pereira da Cunha Bezerra e Manoel Soares de Oliveira, conforme consta nos anexos dessa Lei.

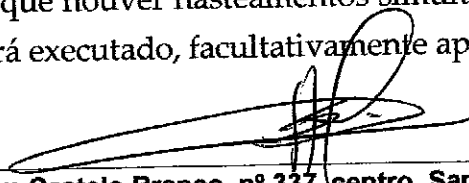
Art. 4º. Os direitos autorais sobre a letra do Hino Oficial do Município de Santa Rosa do Piauí, ficam reservados ao Município.

Art. 5º. A gravação original poderá ser objeto de cópia, desde que divulgados os nomes dos autores da letra, não podendo ser utilizado como plágio.

Art. 6º- O Hino Oficial do Município poderá ser executado facultativamente em:

- I- Cerimônias oficiais do Município;
- II- Cerimônias esportivas e culturais;
- II- Cerimônias e ocasiões festivas promovidas pelas escolas do Município;

Art. 7º. Nas cerimônias que houver hasteamentos simultâneos das bandeiras, o Hino Oficial do Município será executado, facultativamente após o Hino Nacional.





ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

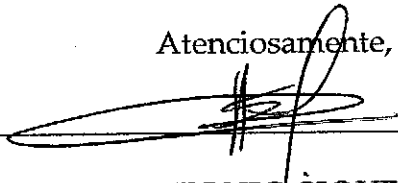
Parágrafo Único- A execução será instrumental ou vocal, de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

Art. 8º. Haverá na sede da Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo uma cópia padrão de uma gravação acompanhada da respectiva letra do Hino Oficial do Município, a fim de servir para eventos que ocorram no Município.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

Atenciosamente,


VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

APROVADO
15.05.2023

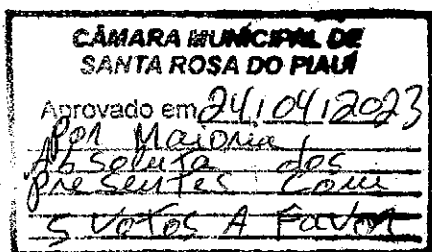


GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

PROJETO DE LEI Nº 006/2023



"Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e do Fundo Municipal de Cultura (FMC) do Município de Santa Rosa do Piauí, e dá outras providências".

VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito do município de Santa Rosa do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Santa Rosa do Piauí encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação da Câmara de Vereadores do município:

CAPITULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL (CMPC)

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), é um órgão colegiado, de caráter propositivo, consultivo, deliberativo e orientador, que objetiva institucionalizar a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural de Santa Rosa do Piauí.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) terá sede nas dependências do Departamento de Cultura ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 4º. O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e seus atos serão publicados no Portal da Transparência do Município de Santa Rosa do Piauí.

CAPITULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC):

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

[Assinatura]
Avenida Joaquim Castelo Branco, nº 337, centro, Santa Rosa do Piauí-PI.
Tel. 89-3428-1366. CEP: 64.518-000.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

- I- Representar a sociedade civil de Santa Rosa do Piauí junto ao Poder Público Municipal nos assuntos culturais;
- II- Elaborar, junto ao Departamento de Cultura, diretrizes e normas referentes à política cultural do município;
- IV- Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município;
- V- Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais;
- VI- Garantir a continuidade de programas e projetos de interesse do Município;
- VII — Emitir parecer sobre questões referentes a:

APROVADO a) propostas programáticas;
24.04.2023 b) propostas de obtenção de recursos;
[assinatura] c) estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais;

- VII- Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbitos municipal, estadual e federal;
- VIII- Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual e Orçamento Anual (LOA), relativos ao Departamento de Cultura;
- IX- Contribuir na elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;
- X- Auxiliar na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo ouvir a sociedade para fins de revisão da política cultural do Município;
- XI- Auxiliar o Departamento de Cultura na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;
- XII- Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- XIII- Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
- XIV- Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
- XV- Propor a criação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura;
- XVI- Convidar representantes do Poder Executivo e dos demais conselhos municipais, quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de instruir a elaboração de suas deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes;
- XVII- Exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura;

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rosa do Piauí

CPF: 536.573.578-00

[assinatura]
Avenida Joaquim Castelo Branco, nº 337, centro, Santa Rosa do Piauí-PI.
Tel. 89-3428-1366. CEP: 64.518-000.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

XVIII — Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA

Art. 6º. O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), será composto de 12 (doze) conselheiros titulares e suplentes, nomeados por seus pares em Assembleia Ordinária, realizada nos anos pares.

- I- 01 representante do Poder Executivo;
- II- 01 representante do Poder Legislativo;
- III- 01 representante do Departamento de Cultura;
- IV- 01 representante do Conselho Municipal de Educação;
- V- 01 representante da Conselho Municipal de Assistência Social;
- VI- 01 representante das Organizações da Sociedade Civil;
- VII- 01 representante da Dança;
- VIII- 01 representante do Artesanato;
- IX- 01 representante da Literatura;
- X- 01 representante do Folclore;
- XI- 01 representante da Imprensa;
- XII- 01 representante da Música;

APROVADO

24.04.2023

§ 1º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) será de 02 (dois) anos.

§ 2º- Os representantes da sociedade civil e instituições serão indicados por seus pares ou respectivos órgãos e entidades.

§ 3º- A não indicação no prazo estipulado de representantes das entidades aqui designadas dará ao Poder Executivo a faculdade de indicá-los para os devidos fins de direito.

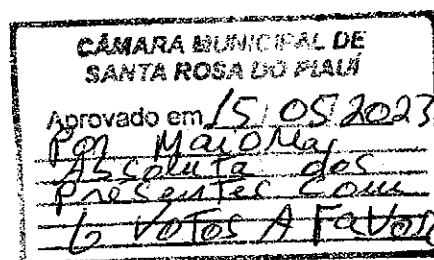
§ 4º- Em caso de exoneração, licença e remanejamento do órgão, ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será substituído, por quem de direito.

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

HINO À PRINCESA DO VALE DO CANINDÉ

Letra: Elidete Pereira da Cunha Bezerra

Manoel Soares de Oliveira



Salve a terra de um povo contente
Que com amor luta para prosperar
Pela força do trabalho dessa gente
Teu progresso há de sempre encontrar

Refrão:

Santa Rosa,
Princesa do Vale do Canindé
Os teus filhos se orgulham de ti
Santa Rosa do Piauí
Nossa voz quer teu nome saudar
És a herança dos que sabem semear

No entorno da fazenda Patos
Pelas mãos dos que foram pioneiros
Projetaram com a luz de seus atos
A conquista dos sonhos primeiros

(repete o refrão)

O calor do teu sol abrasante

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Geraldo Soares da Silva.

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

Arrefece na brandura dos teus rios
Rancharia, Engano e Corrente
E a Lagoa Seca que vence os estios

Tuas penhas altivas se erguem
Pedra Grande, tal como um altar
E o Morro das mulheres, protegem
Um horizonte tão lindo e sem par

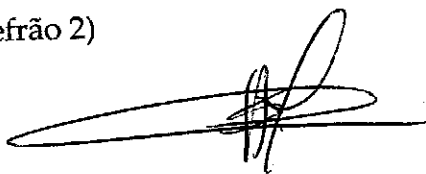
Da Serra do Mocambo e dos Patos
Aos Pilões, Pandeiro e Santa Cruz
Teus relevos vão formando um quadro
Que emolduram os céus mais azuis

(repete o refrão)

Tua história é um livro em aberto
vem da mão do colono e do estrangeiro
da grandeza que emana no gesto
do povo, o autor verdadeiro

Do teu chão, onde o teu povo anda
Com a fé e o empenho civil
Brote o fruto que de ti se expanda
Desde o 29 de Abril.

(repete o refrão 2)



APROVADO

APROVADO
15.05.2023

Gerardo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

Soprano

APROVADO
15.05.2023

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

HINO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

Letra e Música: Vivaldo Simão
Arr. Aurélio Melo

♩ = 100 Eb Cm Ab A⁺ Eb

5 Eb Bb⁷ Eb Eb Bb⁷

Sal - ve a ter - ra de um po - vo con - ten - te Que com a
tor - no da fa - zen - da Pa - tos Pe - las

9 Bb⁷ Eb Bb⁷

mor lu - ta pa - ra prós - pe - rar Pe - la for - ça do tra - ba - lho des - sa gen - te Teu pro
mãos dos que fo - ram pi - o - nei - ros Pro - je - ta - ram com a luz de seus a - tos As con

13 Ab Bb Eb Bb⁷ Eb

gres - so há de sem - pre en - con - trar San - ta Ro - sa Prin - ce - sa do
quis - tas dos so - nhos pri - mei - ros

17 Bb⁷ B^o Cm Fm⁷ Bb⁷ Eb Cm

Ve - le do Ca - ni - dé Os teus fi - lhos se or - gu - lham de ti San - ta

21 Fm⁷ Bb⁷ Eb Bb⁷ Fm/Ab Gm⁷ Cm⁷

Ro - sa do Pi - au - í Nos - sa voz quer teu no - me sau - dar És a he

25 Fm⁷ Bb⁷ 1. Eb 2. Eb Eb Bb⁷

ran - ça dos que sa - bem se - me - ar. No en - ar. A ca - lor do teu sol a - bra

29 Eb Eb Bb⁷ B^o Cm Bb Cm Fm⁷ Bb⁷

san - te Ar - re - fe - ce na bran - du - ra dos teus ri - os Ran - cha - ri - a, En - ga - no e Cor

APROVADO
15.05.2023

geraldo souza da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

Soprano

2

33 Eb Cm Fm7 Bb7 Eb Eb Bb7

ren - te E a La - go - a Se - ca que ven - ce os es - ti - os Tu - as pe - nhas al - ti - vas se
tó - ria é um li - vro em a -

37 Eb Eb Bb7 Bb° Cm Bb Cm Fm7 Bb7

er - guem Pe - dra Gran - de, tal co - mo um al - tar E o Mor - ro das mu - lher - res, pro
ber - to Vem da mão do co - lo no e do es - tran - gei - ro Da gran - de - za que e - ma - na no

41 Eb Cm Fm7 Bb7 Eb Eb Bb7

te - gem Um ho - ri - zon - te tão lin - do e sem par E da Ser - ra do Mo - cam - bo e de
ges - to Do teu po - vo o au - tor ver - da - dei - ro Do teu chão on - de o teu po - vo

45 Eb Eb Bb7 Bb° Cm Bb Cm Fm7 Bb7

Pa - tos Aos Pi - lões Pan - dei - ro e San - ta Cruz Teus re - le - vos vão for - man - do um
an - da Com a fé e o em - pe - nho ci - vil Bro - te o fru - to que de ti se ex -

49 Eb Cm Fm7 Bb7 Eb Bb7

qua - dro Que e - mol - du - ram os céus mais a - zuis San - ta Ro - sa Prin
pan - da Des - de o vin - te no - ve de a - bril

53 Eb Bb7 Bb° Cm Fm7 Bb7

ce - sa do Va - le do Ca - ni - dé Os teus fi - lhos se or - gu - lham de

57 Eb Cm Fm7 Bb7 Eb Bb7 Fm/Ab

ti San - ta Ro - sa do Pi - au - í Nos - sa voz quer teu no - me sau

61 Gm7 Cm7 Fm7 Bb7 1. Eb 2. Eb

dar É a he - ran - ça dos que sa - bem se - me - ar. A ca - ar.

51

55

59

62

1.

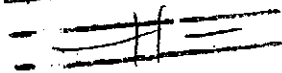
2.

3

APROVADO
15.05.2023
= # =

Gerardo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

APROVADO
15/05/2023



GERALDO SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rosa do Piauí

CPF: 536.573.573-00

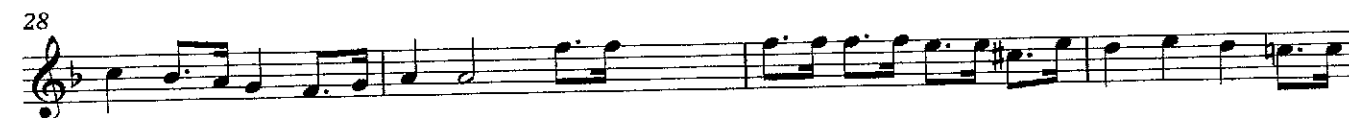
Clarinet Bb 2

HINO DE SANTA ROSA DO PIAUI

Letra e Música: Vivaldo Simão

Arr. Aurélio Melo

$\text{♩} = 100$



CAIXA

HINO DE SANTA ROSA DO PIAUI

APROVADO
15.05.2023

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí.
CPF: 536.573.573-00

Letra e Música: Vivaldo Simão
Arr. Aurélio Melo

♩ = 100

6 11 16 21 26 31 36 41 46 51 56 61

APROVAL
15.05.2023

Tuba

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

2

31



36



40



45



48



52



56



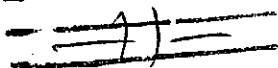
61



APROVADO
15.05.2023

geraldosouza da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

Tuba



HINO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

Letra e Música: Vivaldo Simão
Arr. Aurélio Melo

♩ = 100



6



11



16

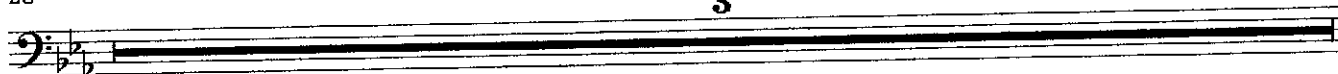


22



28

3





APROVADO
15.05.2023
= || =

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

TRUMPET Bb 1

HINO DE SANTA ROSA DO PIAUI

Letra e Música: Vivaldo Simão
Arr. Aurélio Melo

♩ = 100

5 7 3 3

15

21

26 1. 2. 3 3 3

31

36 3 3 3

40 3 3

46 3 3 3

50

APROVADO
15.05.2023

Direitos autorais ©

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

56 Fm⁷ Bb⁷ Eb Cm Fm⁷ Bb⁷ Eb Bb⁷ Fm/Ab

S. fi - lhos se-or-gu - lham de ti San-ta Ro - sa do Pi - au - í Nos-sa voz quer teu no - me sau

Picc.

Cl.

Cl.

Alto Sax.

Ten. Sax.

Tpt.

Tpt.

Tbn.

Tbn.

Bar. Hn.

Tba.

Timp.

Perc.

Perc.

Perc.

APROVAL
15.05.2023



geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

11

51 Eb Bb7 Eb Bb7 B° Cm

S. zuis bril San - ta Ro - sa Prin - ce - sa do Va - le do Ca - ni - dé Os teus

Picc.

Cl. 3 3 3 3

Cl. 3 3 3 3

Alto Sax. 3 3

Ten. Sax. 3 3

Tpt.

Tpt.

Tbn.

Tbn.

Bar. Hn.

Tba.

Timp. (tr) trum

Perc. 3 3

Perc.

Perc.

APROVADO
15, 09, 2023

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

46 Eb Bb7 Bb° Cm Bb Cm Fm7 Bb7 Eb Cm Fm7 Bb7

S. lões Pan - dei - ro e San - ta Cruz Teus re - le - vos vão for - man - do um qua - dro Que e - mol - du - ram os céus mais a -
fé e o em - pe - nho ci - vil Bro - te o fru - to que de ti se ex - pan - da Des - de o vin - te no - ve de a

Picc.

Cl.

Cl.

Alto Sax.

Ten. Sax.

Tpt.

Tpt.

Tbn.

Tbn.

Bar. Hn.

Tba.

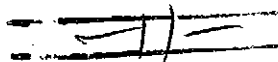
Timp.

Perc.

Perc.

Perc.

APROVADO
15.05.2023



geraldsoaresda Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

7

31 Cm Bb Cm Fm7 Bb7 Eb Cm Fm7 Bb7 Eb

S. ri - os Ran - cha - ri - a, En - ga - no e Cor - ren - te E a La - go - a Se - ca que ven - ce os es - ti - os Tu - as

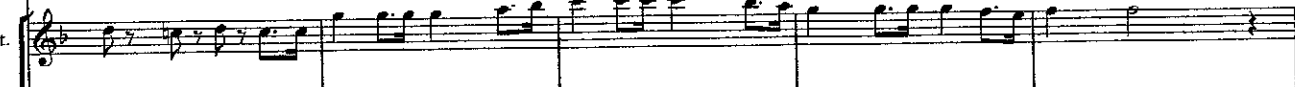
Picc. 

Cl. 

Cl. 

Alto Sax. 

Ten. Sax. 

Tpt. 

Tpt. 

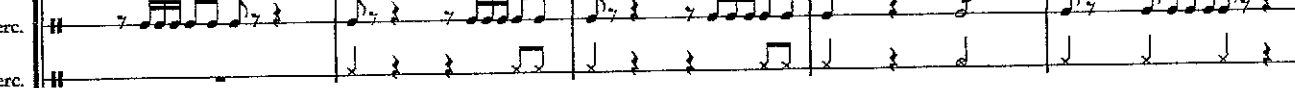
Tbn. 

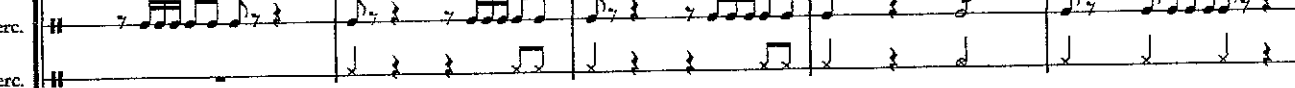
Tbn. 

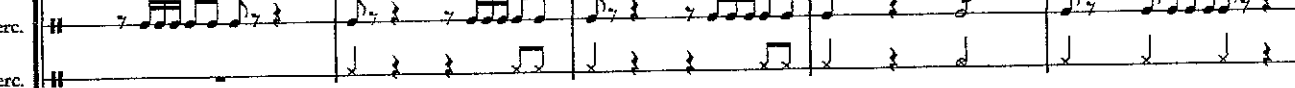
Bar. Hn. 

Tba. 

Timp. 

Perc. 

Perc. 

Perc. 

APROVADO
15.05.2023
= 31 =

geraldso soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

36 Eb Bb7 Eb Eb Eb Bb Cm Fm7 Bb7

S. pe - nhas al - ti - vas se er - guem Pe - dra Gran - de, tal co - mo um al - tar E o Mor ro das mul he - res, pro
tô - ria é um li - vro em a - ber - to Vem da mão do co - lo - no e do es tran - gei - ro Da gran - de - za que e - ma - na no

Picc.

Cl.

Cl.

Alto Sax.

Ten. Sax.

Tpt.

Tpt.

Tbn.

Tbn.

Bar. Hn.

Tba.

Timp.

Perc.

Perc.

Perc.

APROVADO
15.05.2023



geraldo soares da silva

GERALDO SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rosa do Piauí

CPF: 536.573.573-00

9

41 Eb Cm Fm7 Bb7 Eb Eb Fb7 Eb

S. te - gem Um ho - ri - zon - te tão lin - do e sem par E da Ser - ra do Mo - cam - bo e de Pa - tos Aos Pi
ges - to Do teu po - vo o au - tor ver - da - dei - ro Do teu chão on - de o teu po - vo an - da Com a

Picc.

Cl.

Cl.

Alto Sax.

Ten. Sax.

Tpt.

Tpt.

Tbn.

Tbn.

Bar. Hn.

Tba.

Tim.

Perc.

Perc.

Perc.

APROVADO
15.05.2023
[Handwritten signature]

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rosa do Piauí

CPF: 536.573.573-00

26

1. Eb 2. Eb Eb Eb7 Eb Eb Eb7 Bb

S. ar. No en - ar. A ca - lor do teu sol a-bra-san - te Ar-re - fe - ce na bran-du - ra dos teus

Picc.

Cl.

Cl.

Alto Sax.

Ten. Sax.

Tpt.

Tpt.

Tbn.

Tbn.

Bar. Hn.

Tba.

Timp.

Perc.

Perc.

Perc.

APROVADO
15.05.2023
= 11 =

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 538.573.573-00

5

21 Fm7 Bb7 Eb Bb7 Fm/Ab Gm7 Cm7 Fm7 Bb7

S. Ro - sa do Pi - au - i Nos - sa voz quer teu no - me sau - dar. És a he - ran - ça dos que sa - bem se - me

Picc.

Cl.

Cl.

Alto Sax.

Ten. Sax.

Tpt.

Tpt.

Tbn.

Tbn.

Bar. Hn.

Tba.

Timp.

Perc.

Perc.

Perc.

APROVADO
15.05.2023

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

4

16 Eb Bb7 B° Cm Fm7 Bb7 Eb Cm

S. cc - sa do Ve - le do Ca-ni-dé Os teus fi - lhos se-or-gu - lham de ti San-ta

Picc.

Cl. 3 3 3 3 3 3

Cl. 3 3 3 3 3 3

Alto Sax.

Ten. Sax.

Tpt.

Tpt.

Tbn.

Tbn.

Bar. Hn.

Tba.

Timp.

Perc.

Perc.

Perc.

APROVADO
15.05.2023

==/==

geraldo soares da silva

GERALDO SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rosa do Piauí

CPF: 536.573.573-00

3

11

S. Bb^7 A^b B^b E^b Bb^7

for - ça do tra - ba - lho des sa - gen - te Teu pro - gres - so há de sem - pre en con - trar San - ta Ro - sa Prin - ta - ram com a luz de seus a - tos As con - quis - tas dos so - nhos pri - mei - ros

Picc.

Cl.

Cl.

Alto Sax.

Ten. Sax.

Tpt.

Tpt.

Tbn.

Tbn.

Bar. Hn.

Tbs.

Timp.

Perc.

Perc.

Perc.

APROVADO
15.05.2023



GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

6 Eb Eb Eb7 Eb7 Eb

S. Sal-ve a ter - ra de um po - vo con - ten - te Que com a - mor lu - ta pa - ra prós-pe - rar Pe - la
tor - no da fa - zen-da Pa - tos Pe - las mãos dos que fo - ram pi - o - nei - ros Pro - je

Picc.

Cl.

Cl.

Alto Sax.

Ten. Sax.

Tpt.

Tpt.

Tbn.

Tbn.

Bar. Hn.

Tba.

Timp.

Perc.

Perc.

Perc.

APROVADO
15.05.2023
[Signature]

HINO DE SANTA ROSA DO PIAUI

Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

Letra e Música: Vivaldo Simão
Arr. Aurélio Melo

♩ = 100

Chord progression: Eb Cm Ab Alp Eb Eb7

Soprano

Piccolo

Clarinet in Bb

Clarinet Bb 2

Alto Saxophone

Tenor Saxophone

Trumpet in Bb

Trumpet in Bb

Trombone 1

Trombone 2

Baritone Horn

Tuba

Timpani

♩ = 100

Percussion

Percussion

Percussion

TRUMPET Bb 2

Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00
Música: Vivaldo Simão
Arr. Aurélio Melo

$\text{♩} = 100$

First staff of music for 'The Merry-Go-Round'. It begins with a treble clef, a key signature of one flat (B-flat), and a common time signature (C). The tempo is marked as ♩ = 100. The melody consists of eighth and sixteenth notes, with a triplet of eighth notes in the third measure. The staff ends with a double bar line.

27

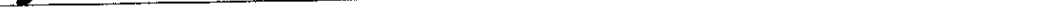
31

Example 31 is a single staff of music in treble clef, featuring a key signature of one flat (B-flat). The melody is composed of eighth and quarter notes, concluding with a quarter rest.

36

3 3 3 4

44



48



52

5

61 

Tenor Saxophone

48

52

58

62

The musical score for Tenor Saxophone consists of four staves of music. The first staff (measures 48-51) features a melody with several triplet eighth notes. The second staff (measures 52-57) continues the melody with more triplet eighth notes and some sixteenth-note runs. The third staff (measures 58-61) is characterized by a continuous eighth-note triplet pattern. The fourth staff (measures 62-65) includes a first ending bracketed section followed by a second ending, both containing triplet eighth notes.

APROVADO
15.05.2023
[Signature]

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

Tenor Saxophone

APROVADO
15.05.2023
[Handwritten signature]

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

HINO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

Letra e Música: Vivaldo Simão
Arr. Aurélio Melo

♩ = 100

7 11 15 21 26 32 37 41 45

[illegible]

APROVADO
15.05.2023

15,05,2023

10-10-68

GERALDO JOSE DA SILVA

GERALDO SOARES DA SILVA

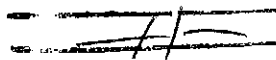
Presidente da Câmara Municipal

Santa Rosa do Piauí

CPF:536.5/5.573-00

Clarinet in Bb

APROVADO
15.05.2023

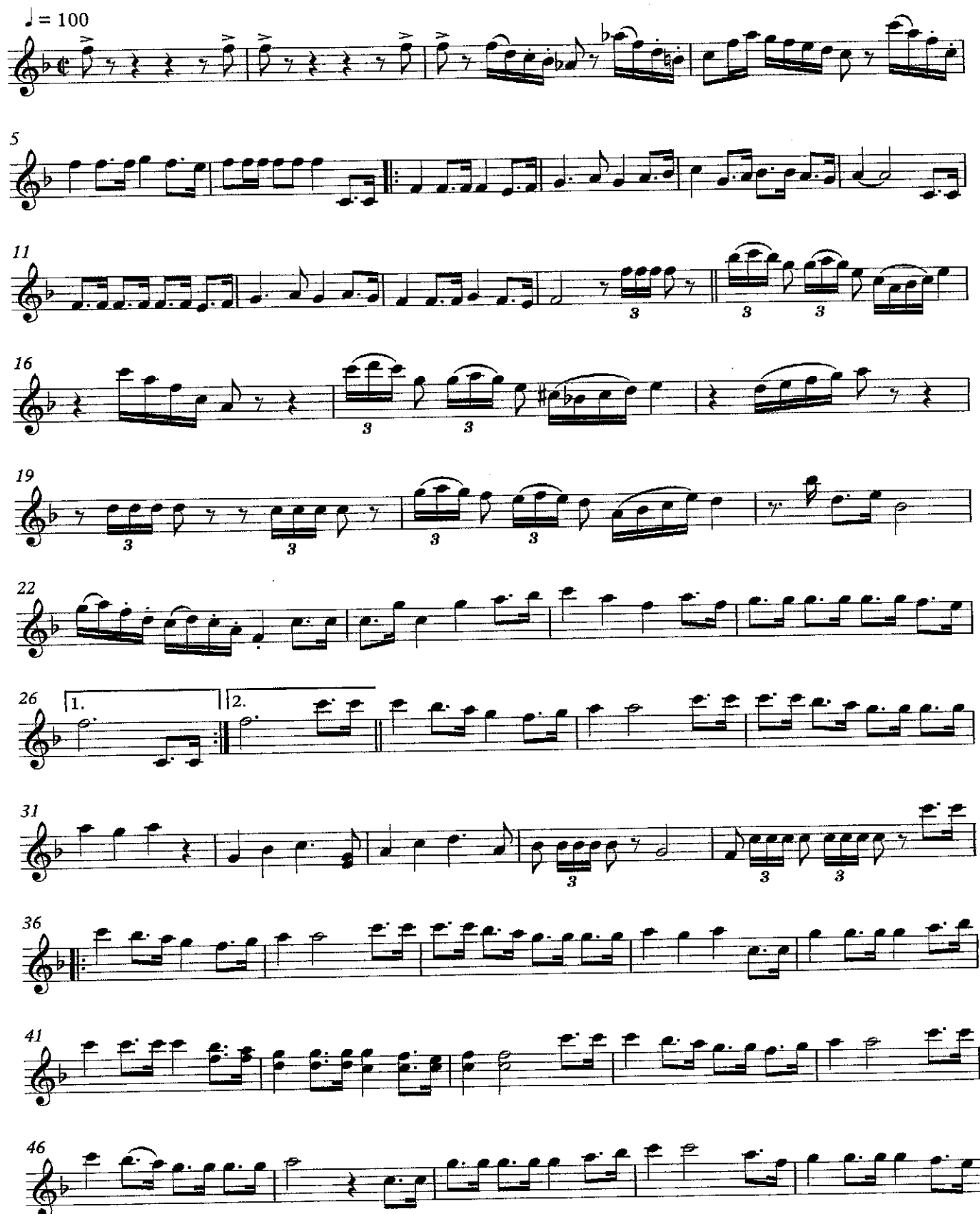


geraldsoaresda Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

HINO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

Letra e Música: Vivaldo Simão
Arr. Aurélio Melo

♩ = 100



5

11

16

19

22

26

31

36

41

46



APROVADO
15.05.2023

— — — — —
— — — — —
— — — — —

geraldo joão da silva

GERALDO SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rosa do Pícoli

CPF: 536.573.773-00

Trombone 1

APROVADO
15.05.2023
[Handwritten signature]

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

HINO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

Letra e Música: Vivaldo Simão
Arr. Aurélio Melo

♩ = 100



APROVADO
15.05.2023

Piccolo

HINO DE SANTA ROSA DO PIAUI

Plauto José de Silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

Letra e Música: Vivaldo Simão
Arr. Aurélio Melo

♩ = 100

6

15

26

35

40

46

51

62

44



48



52



56



61



APROVADO

15/05/2023

GERALDO SOARES DA SILVA

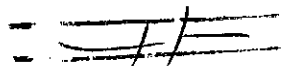
Presidente da Câmara Municipal

Santa Rosa do Piauí

CPF: 936.573.573-00

Bombardino

APROVADO
15.05.2023



Geraldo Soares da Silva
GERALDO SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rosa do Piauí

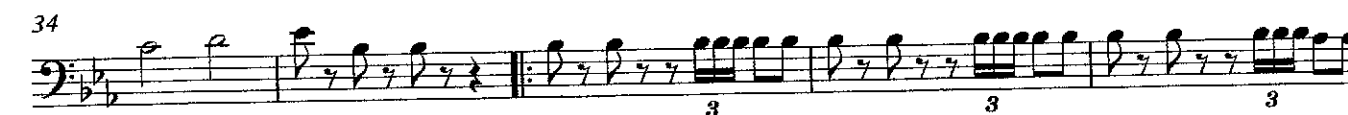
CPF: 536.573.573-00

HINO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

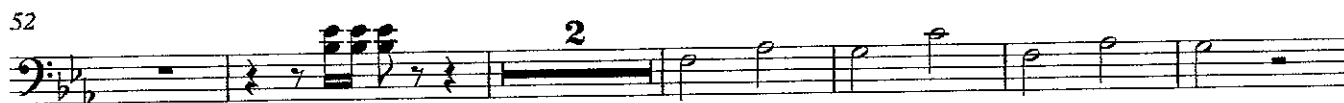
Letra e Música: Vivaldo Simão

Arr. Aurélio Melo

♩ = 100



V.S.



APROVADO
15.05.2023
— — — — —
— — — — —

geraldo soares da silva
GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

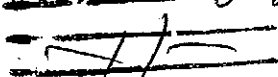


APROVADO

15.1.05.2003

GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

Alto Saxophone

APROVADO
15.05.2023



GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 538.573.573-00

HINO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

Letra e Música: Vivaldo Simão
Arr. Aurélio Melo

♩ = 100



4

8

11

15

21

25

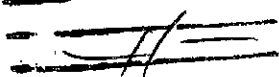
30

35

38

41

Pratos
Bombo

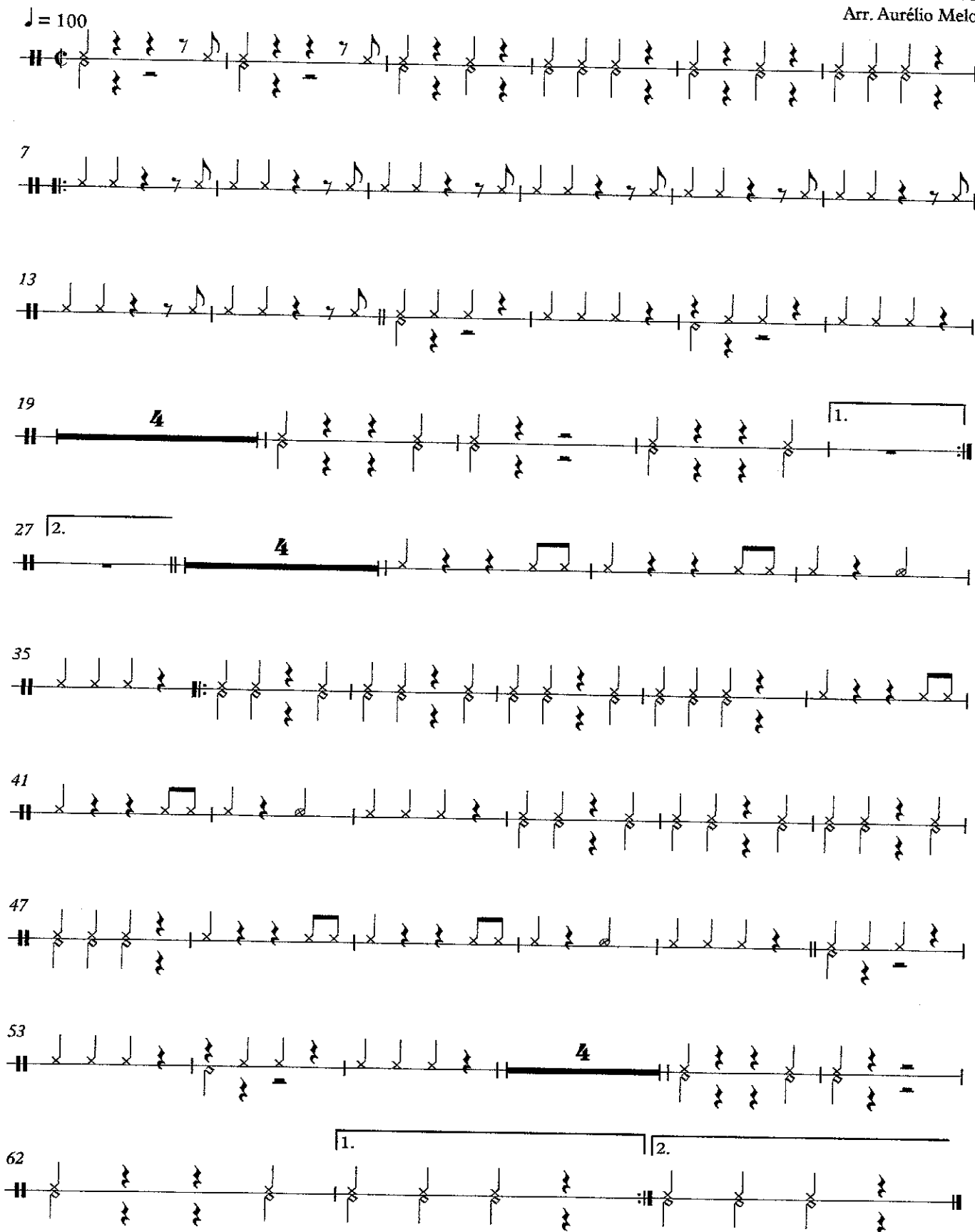
APROVADO
15.05.2023



GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF: 536.573.573-00

HINO DE SANTA ROSA DO PIAUI

Letra e Música: Vivaldo Simão
Arr. Aurélio Melo

$\text{♩} = 100$



7

13

19

27

35

41

47

53

62